ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 41/80

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até a quantia de Cr$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), além do que consta do Orçamento, para reforços de dotações orçamentárias, no corrente exercicio.

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas serão indicados nos respectivos decretos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A P R O V A D O

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, EM 21 de AGOSTO DE 1980.

João Quirino Neto - Presidente

Manoel Leite de Melo - 1º Secretário

Gentil Cassimiro da Silva 2º Secretário